ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 016/2008 A **DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Recebido 09/12/2008

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal fazer doação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a proceder a doação de um **CRUCIFIXO DE MADEIRA**, tamanho aproximado de 70 cm de comprimento, fixado a imagem de CRISTO e uma imagem de **NOSSA SENHORA APARECIDA**, tamanho aproximado de 90 cm de comprimento, fabricação em gesso, **a Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida**, Padroeira da Cidade.

§ Único - A doação será formalizada através de termo, assinado pelo doador e donatário no ato da entrega dos bens citados no Art. 1º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro de 2008.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal